



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.062, de 30 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania contida na C.I nº 608 /2017, na qual solicita a designação da servidora Sonia Cristina Rodrigues (autos 57.823/2017);

DECRETA:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal Sonia Cristina Rodrigues Amaral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de **Subsecretária de Políticas de Assistência Social**, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, no período de 05 de dezembro a 13 de dezembro de 2017, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contras de convênios com o Estado ou União e diárias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2017.

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	02065
Data	01 / 12 / 2017


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL